



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 01/2025

Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa aos tutores de cães soltos nas vias públicas do Município de Castro, que cometam, ou não, ataque a pessoas e/ou animais.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria dos vereadores signatários, visa regulamentar a aplicação de penalidades, na forma de multas, aos tutores de cães que permitirem que seus animais circulem desacompanhados em vias públicas. O referido projeto, em seu Art. 1º, estabelece definições essenciais para a correta interpretação da norma, enquanto o Art. 2º trata da obrigatoriedade de identificação dos tutores dos animais, por meio de informações adequadas que permitam a sua responsabilização. Já o Art. 3º dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas em caso de infração, prevenindo a graduação das sanções conforme a reincidência no descumprimento das disposições legais.

O projeto também prevê a responsabilização dos tutores de cães que, ao terem acesso às vias públicas, agredirem pessoas ou outros animais. Nesse contexto, estabelece-se a obrigação de ressarcir as despesas decorrentes do tratamento médico e veterinário, bem como quaisquer outros custos associados, em conformidade com o disposto no Art. 936 do Código Civil Brasileiro.

A proposta, em consonância com os princípios constitucionais do devido processo legal, assegura a observância do contraditório e da ampla defesa aos infratores, por meio da instituição de procedimento administrativo específico. Ademais, as receitas provenientes das multas serão integralmente destinadas ao Canil Municipal ou a organizações não governamentais que atuem em defesa dos direitos dos animais.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, caso aprovada, a referida proposta deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, para a devida implementação das suas disposições.

Diante do exposto, considera-se que o Projeto de Lei nº 01/2025 preenche os requisitos legais e se alinha aos interesses de proteção e bem-estar dos animais, sendo passível de aprovação.

É o parecer.

Castro, 29 de janeiro de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 29/01/2025 14:06:30 -03:00
 Dropsigner
powered by Lacuna Software
Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FN7LA-QE3BU-8VV6K-MADV6

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 29/01/2025 14:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
OQxL4JeMWrlf34bdxH02R+SA5My5pYfdQNS+OwRMJY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/FN7LA-QE3BU-8VV6K-MADV6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>